DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.628	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2026

O Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades de excepcional interesse público da Administração Municipal, nos termos da legislação municipal vigente e do Decreto Municipal nº 3.604/2026.

O Processo Seletivo Simplificado compreenderá avaliação de títulos e experiência profissional e, especificamente para o cargo de Motorista, também prova prática, conforme critérios estabelecidos no edital.

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

Cargo	Vagas	Carga horária	Remuneração
Nutricionista	CR	20 horas semanais	R$ 2.604,47
Psicólogo(a) – Assistência Social	01	30 horas semanais	R$ 2.956,26
Psicólogo(a) – Saúde e Educação	CR	20 horas semanais	R$ 2.100,66
Motorista	CR	40 horas semanais	R$ 2.269,11

As inscrições deverão ser realizadas no período e na forma estabelecidos no Edital de Abertura, observados os requisitos, documentos necessários, critérios de avaliação, classificação e demais condições nele previstos.

O edital completo, contendo todas as informações relativas ao certame, cronograma, atribuições dos cargos, requisitos para inscrição, critérios de pontuação e demais disposições, estará disponível no site oficial do Município e nos demais meios de publicação oficiais.

Os candidatos deverão acompanhar as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua responsabilidade o conhecimento das regras e dos prazos estabelecidos no edital.

Santo Antônio do Paraíso – PR, 09 de novembro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.628	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 558/2026

SÚMULA: Designa defensor dativo para acompanhar e representar os investigados nos atos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 471/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 471/2026, destinado à apuração dos fatos descritos nos autos;

CONSIDERANDO que figuram como investigados no referido procedimento administrativo a Sra. **L. A. G. C.**, ocupante do Cargo de Farmacêutica, e o Sr. **H. T. N.**, ocupante do cargo de Médico do PSF;

CONSIDERANDO que o investigado H. T. N., embora regularmente citado, não apresentou defesa prévia no prazo legal, conforme certidão constante dos autos;

CONSIDERANDO que a investigada L. A. G. C. apresentou defesa pessoalmente no processo administrativo, sem indicação de advogado constituído para acompanhamento dos atos de instrução;

CONSIDERANDO o disposto no art. 247, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 39, que prevê a designação de defensor dativo pela autoridade instauradora na hipótese de revelia do acusado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos investigados o contraditório, a ampla defesa e o acompanhamento dos atos de instrução processual, especialmente das oitivas de testemunhas e dos respectivos interrogatórios;

CONSIDERANDO a conveniência de assegurar assistência jurídica aos dois investigados durante os atos de instrução, desde que aceita expressamente a representação conjunta e inexistente conflito de interesses entre as respectivas defesas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal **RODRIGO ALMEIDA CORAL**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICO, matrícula nº 995, para atuar como

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.628	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

DEFENSOR DATIVO no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 471/2026, observados os requisitos previstos no art. 247, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 39/2025 de 24/06/2025.

§ 1º A designação terá como finalidade assegurar a assistência e o acompanhamento da defesa dos investigados:

I – **H. T. N.**, ocupante do cargo de Médico do PSF, em razão da ausência de apresentação de defesa prévia no prazo legal, observada a regularidade de sua citação;

II – **L. A. G. C.**, ocupante do cargo de Farmacêutica, que apresentou defesa pessoalmente nos autos, para fins de acompanhamento e assistência durante os atos de instrução processual.

§ 2º A representação conjunta dos investigados pelo defensor designado deverá ser precedida de ciência e aceitação expressa de ambos, mediante declaração juntada aos autos, após esclarecimento de que eventual divergência ou conflito de interesses poderá exigir a adoção de providências para assegurar defesas independentes.

Art. 2º Compete ao(à) defensor(a) designado(a):

I – acompanhar os investigados durante os atos de instrução processual, especialmente nas oitivas de testemunhas e nos interrogatórios;

II – receber comunicação prévia das datas, horários e locais dos atos processuais;

III – ter acesso integral aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, podendo consultar e obter cópias dos documentos;

IV – formular perguntas pertinentes durante as oitivas, solicitar esclarecimentos e requerer diligências necessárias ao exercício da defesa, observadas as regras estabelecidas no Estatuto Municipal;

V – acompanhar os demais atos processuais para os quais sua presença ou ciência seja necessária à garantia do contraditório e da ampla defesa;

VI – apresentar manifestações e defesas cabíveis, inclusive defesa final, observados os prazos previstos na legislação municipal.

Art. 3º A Comissão Processante deverá comunicar formalmente ao defensor designado e aos investigados as datas, os horários e os locais das oitivas e demais atos processuais, assegurando-lhes condições para o efetivo acompanhamento da instrução.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.628	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Art. 4º Fica assegurado a cada investigado o direito de manifestar-se sobre a presença do outro investigado durante os atos de oitiva e interrogatório.

§ 1º Qualquer dos investigados poderá solicitar que o outro não permaneça presente durante sua respectiva oitiva ou interrogatório, devendo o pedido ser apresentado à Comissão Processante, que deliberará sobre a forma de realização do ato, resguardando a liberdade de manifestação, a espontaneidade das declarações e a regularidade da instrução processual.

§ 2º A ausência de um investigado durante a oitiva ou interrogatório do outro não impedirá o acompanhamento do ato pelo defensor designado, desde que mantida a aceitação da representação conjunta e inexistente conflito de interesses.

§ 3º A manifestação dos investigados e a decisão da Comissão Processante deverão ser registradas em ata ou termo próprio, para fins de documentação e transparência do procedimento.

Art. 5º Caso seja identificado conflito de interesses entre os investigados ou qualquer circunstância que comprometa a independência das respectivas defesas, a Comissão Processante deverá comunicar o fato à autoridade instauradora para adoção das providências necessárias à garantia de defesa individualizada.

Art. 6º O exercício da função de defensor dativo deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, contraditório, ampla defesa e devido processo legal, não implicando qualquer antecipação de julgamento sobre os fatos apurados ou sobre eventual responsabilidade dos investigados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Paraíso – PR, 09 de Novembro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.628	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 559/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R e s o l v e:

C o n c e d e r, a partir de 09/11/2026, 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a Servidora Municipal, **BRUNA DE FATIMA BARBOSA MATIAS**, lotado no Cargo de PSS – Processo Seletivo Simplificado de **CUIDADOR INFANTIL**, conforme consta na Lei Complementar n.º 39/2025, de 24/06/2025, e Lei 1776/2025 de 25/02/2025, período este compreendido de 09/11/2026 a 07/05/2027, conforme atestado de Licença Maternidade, devendo retornar ao serviço no dia 08 de Maio de 2027.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Novembro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.628	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 561/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal, **MONIQUE ROBERTA DIAS,** matricula n.º 1047, lotado no Cargo de PSS – Processo Seletivo Simplificado de **ENFERMEIRA**, conforme Lei n.º 1838/2026, de 24/03/2026, para prestar serviços na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, para atuar na função de **COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS**, com a finalidade de desenvolver, organizar, acompanhar e supervisionar as atividades gerenciais e administrativas da unidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e de outras providências, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Novembro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.628	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 08/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação dos membros do Conselho em reunião realizada em 06 de novembro de 2026**,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, referente aos recursos do **Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023**, registrando que não houve utilização dos recursos no período correspondente à prestação de contas.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução considera as informações e a documentação apresentadas ao Conselho, devendo constar o registro da não execução financeira dos recursos no exercício de 2025.

Art. 3º A presente aprovação foi deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em reunião realizada em 06 de novembro de 2026, conforme registro em ata, tendo sido aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Paraíso, 06 de Novembro de 2026

CÉLIA MARIA MANTOVANI BENTO
Presidente do CMDI

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015			
ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.628	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.	PÁG. 8

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÕES NESSA DATA.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL
SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÕES NESSA DATA.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.